



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2002



Série

Número 152

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1509/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 20, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte”.

Resolução n.º 1510/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 25, necessária à obra de “execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho - Cabouqueira - Porto do Funchal”.

Resolução n.º 1511/2002

Aprova a minuta de aquisição da parcela de terreno n.º 19, necessária à obra de “prolongamento da Rua 5 de Outubro e canalização da Ribeira de Santa Luzia entre a Ponte do Deão e os Viveiros”.

Resolução n.º 1512/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 4.1, necessária à obra de “construção da variante à vila da Ponta do Sol”.

Resolução n.º 1513/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição necessária à obra de “construção do Centro de Saúde de São Roque”.

Resolução n.º 1514/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 10, necessária à obra de “construção do novo acesso ao centro da freguesia da Tabua”.

Resolução n.º 1515/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 4.2 e 4.3, necessárias à obra de “construção da variante à vila da Ponta do Sol”.

Resolução n.º 1516/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 59 e 123, necessárias à obra de “reconstrução do troço da E.R. 111, entre o Hotel do Porto Santo e a Calheta, no Porto Santo”.

Resolução n.º 1517/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 51 e 52, necessárias à obra de “reconstrução do troço da E.R. 111, entre o Hotel do Porto Santo e a Calheta, no Porto Santo”.

Resolução n.º 1518/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de “ampliação da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos da Fajã da Ovelha”.

Resolução n.º 1519/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno letra “A”, necessária à obra de “construção da Escola Básica do 1.º ciclo do Jardim da Serra - Câmara de Lobos”.

Resolução n.º 1520/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 11, necessária à obra de “construção da variante à E.R. 230 - Campanário”.

Resolução n.º 1521/2002

Aprova a minuta da escritura de ratificação da outorga e assinatura do representante da ENGIL- Sociedade de Construção Civil, S.A. no contrato adicional celebrado a 7 de Agosto de 2002.

Resolução n.º 1522/2002

Autoriza a contracção de um empréstimo amortizável de curto prazo até ao montante de € 1.725.000.

Resolução n.º 1523/2002

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de € 180.582,04.

Resolução n.º 1524/2002

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., à liquidação da importância de € 180.582,04.

Resolução n.º 1525/2002

Rectifica a Resolução n.º 1464/2002, de 22 de Novembro.

Resolução n.º 1526/2002

Mandata Paulo Jorge Fernandes de Sousa representante da Região na reunião da assembleia geral da empresa Jornal da Madeira, Lda..

Resolução n.º 1527/2002

Mandata Isabel Alexandra Soares de Sousa Carvalho representante da Região na reunião da assembleia geral da Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A..

Resolução n.º 1528/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 25, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimno-desportivo do Porto Moniz”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1509/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO V - ACESSO NORTE” em que são cedentes os senhores José Francisco Andrade Pereira e consorte;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1510/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e cinco, necessária à obra de “EXECUÇÃO DO TROÇO DE LIGAÇÃO DO LARGO DA CRUZ DE CARVALHO - CABOUQUEIRA - PORTO DO FUNCHAL” em que é expropriado o senhor Sebastião José Palma de Correia Flores;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1511/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- Aprovar a minuta de aquisição da parcela de terreno número dezanove, necessária à obra de “PROLONGAMENTO DA RUA CINCO DE OUTUBRO E CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA ENTRE A PONTE DO DEÃO E OS VIVEIROS” em que são cedentes Maria Nazaré de Andrade Spínola e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1512/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta de aquisição da parcela de terreno número quatro ponto um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA PONTA DO SOL” em que são cedentes Manuel de Freitas Barbosa e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1513/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE SÃO ROQUE”, em que são cedentes Maria da Conceição Gomes Fernandes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1514/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dez, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO NOVO ACESSO AO CENTRO DA FREGUESIADA TABUA” em que são cedentes Nelson Manuel Aguiar Martins e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1515/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quatro ponto dois e quatro ponto três, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILADAPONTADO SOL” em que são cedentes Lidia de Freitas Freitas Gonçalves e outros;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1516/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cinquenta e nove e cento e vinte e três, necessárias à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADAREGIONALCENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO” em que é cedente Tomás António Vasconcelos da Cunha Santos;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1517/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cinquenta e um e cinquenta e dois, necessárias à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADAREGIONALCENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO” em que são cedentes João Lino Correia e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1518/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dois, necessária à obra de “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DA FAJÁ DA OVELHA” em que é cedente José Augusto Agrião Oliveira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1519/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno letra "A", necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO JARDIM DA SERRA - CÂMARA DE LOBOS" em que são cedentes Agostinha Pestana e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1520/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número onze, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL DUZENTOS E TRINTA - CAMPANÁRIO" em que são expropriados António dos Santos Pereira Gonçalves e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1521/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de ratificação da outorga e assinatura do representante da "ENGIL - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A." no contrato adicional celebrado a 7 de Agosto de 2002;
- b) Delegar no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes os poderes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar e assinar a referida escritura.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1522/2002

Considerando que pelo disposto no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2002, e do artigo 23.º, n.º 2, da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro - Lei de Finanças das Regiões Autónomas -, o Governo Regional pode contrair empréstimos amortizáveis, com o prazo máximo de 30 anos, internos ou denominados em moeda estrangeira, destinados a financiar investimentos ou a substituir e amortizar empréstimos anteriormente contraídos;

Considerando que nos termos da Lei Orgânica n.º 1/2002 de 29 de Junho (primeira alteração à Lei n.º 13/98 de 24 de Fevereiro - Lei de Finanças das Regiões Autónomas) o Governo da República participará num programa de redução das dívidas públicas das Regiões Autónomas, através da assunção ou amortização de dívida pública, preferencialmente garantida, no montante máximo de 32.421.863 euros;

Considerando que de acordo com os empréstimos detidos pela Região, e para perfazer o montante de dívida a assumir, o Governo da República propôs-se assumir o empréstimo "BEI-p

-Ambiente", que beneficia de aval do Estado, proposta esta que passa pela entrega à República do montante equivalente à diferença entre o valor em dívida deste empréstimo (actualmente cerca de 4,14 mil euros) e o remanescente do valor a assumir - 2.421.863 euros.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu:

- 1 - Contrair, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 26.º da Lei n.º 13/98 de 24 de Fevereiro, e do artigo 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2002) um empréstimo amortizável de curto prazo até ao montante de € 1.725.000, cujo produto se destinará a substituir parcialmente dívida existente representada pelo empréstimo "BEI-Ambiente".
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para proceder às diligências necessárias à respectiva contratação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1523/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de 180.582,04 Euros, referente ao pagamento de juros, contados desde 28 de Agosto de 2002, até à data de liquidação do empréstimo - 13 de Dezembro de 2002, e calculados nos termos da cláusula 7.ª do contrato do empréstimo intercalar de curto prazo sob a forma de mútuo, contraído pela Região Autónoma da Madeira no dia 20 de Agosto de 2002.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1524/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., à liquidação da importância de 180.582,04 Euros, referente ao pagamento de juros, contados desde 28 de Agosto de 2002, até à data de liquidação do empréstimo - 13 de Dezembro de 2002, e calculados nos termos da cláusula 7.ª do contrato do empréstimo intercalar de curto prazo sob a forma de mútuo, contraído pela Região Autónoma da Madeira no dia 20 de Agosto de 2002.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1525/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu rectificar a Resolução n.º 1464/2002, de 22 de Novembro.

Assim, onde se lê:

“Considerando a ratificação do aumento do capital social anteriormente deliberado em Assembleia Geral de Accionistas de 25 de Maio de 2000, nos termos e condições previstas na Resolução 1138/2002, de 26 de Setembro, rectificada pela Resolução n.º 1243/2002, de 3 de Outubro”;

Deverá ler-se:

“Considerando a ratificação do aumento do capital social anteriormente deliberado em Assembleia Geral de Accionistas de 26 de Maio de 2000, nos termos e condições previstas na Resolução 1138/2002, de 26 de Setembro, rectificada pela Resolução n.º 1243/2002, de 3 de Outubro;”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1526/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu mandar o Licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da empresa “Jornal da Madeira, Ld.ª”, que terá lugar na sede da empresa à Rua Dr. Fernão de Ornelas, 35 - Funchal, no dia 11 de Dezembro de 2002, pelas 10h00, podendo deliberar sobre o ponto único da ordem do dia - Apreciação das Contas relativas ao exercício de 2001 - nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1527/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu mandar a Licenciada Isabel Alexandra Soares de Sousa Carvalho, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da “Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, SA”, que terá lugar no Madeira Tecnopolo, no dia 13 de Dezembro de 2002, pelas 10H00, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1528/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Dezembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela número vinte e cinco, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E TÉCNICO-PROFISIONAL E PAVILHÃO GIMNO-DESPORTIVO DO PORTO MONIZ” em que são expropriados Joana Eugénia da Neves e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,75 (IVA incluído)

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1509/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 20, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte”.

Resolução n.º 1510/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 25, necessária à obra de “execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho - Cabouqueira - Porto do Funchal”.

Resolução n.º 1511/2002

Aprova a minuta de aquisição da parcela de terreno n.º 19, necessária à obra de “prolongamento da Rua 5 de Outubro e canalização da Ribeira de Santa Luzia entre a Ponte do Deão e os Viveiros”.

Resolução n.º 1512/2002

Aprova a minuta de aquisição da parcela de terreno n.º 4.1, necessária à obra de “construção da variante à vila da Ponta do Sol”.

Resolução n.º 1513/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição necessária à obra de “construção do Centro de Saúde de São Roque”.

Resolução n.º 1514/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 10, necessária à obra de “construção do novo acesso ao centro da freguesia da Tabua”.

Resolução n.º 1515/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 4.2 e 4.3, necessárias à obra de “construção da variante à vila da Ponta do Sol”.

Resolução n.º 1516/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 59 e 123, necessárias à obra de “reconstrução do troço da E.R. 111, entre o Hotel do Porto Santo e a Calheta, no Porto Santo”.

Resolução n.º 1517/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 51 e 52, necessárias à obra de “reconstrução do troço da E.R. 111, entre o Hotel do Porto Santo e a Calheta, no Porto Santo”.

Resolução n.º 1518/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de “ampliação da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos da Fajã da Ovelha”.

Resolução n.º 1519/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno letra “A”, necessária à obra de “construção da Escola Básica do 1.º ciclo do Jardim da Serra - Câmara de Lobos”.

Resolução n.º 1520/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 11, necessária à obra de “construção da variante à E.R. 230 - Campanário”.

Resolução n.º 1521/2002

Aprova a minuta da escritura de ratificação da outorga e assinatura do representante da ENGIL - Sociedade de Construção Civil, S.A. no contrato adicional celebrado a 7 de Agosto de 2002.

Resolução n.º 1522/2002

Autoriza a contracção de um empréstimo amortizável de curto prazo até ao montante de € 1.725.000.

Resolução n.º 1523/2002

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Comercial Português, S.A., à liquidação da importância de € 180.582,04.

Resolução n.º 1524/2002

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., à liquidação da importância de € 180.582,04.

Resolução n.º 1525/2002

Rectifica a Resolução n.º 1464/2002, de 22 de Novembro.

Resolução n.º 1526/2002

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa representante da Região na reunião da assembleia geral da empresa Jornal da Madeira, Lda..

Resolução n.º 1527/2002

Mandata a licenciada Isabel Alexandra Soares de Sousa Carvalho representante da Região na reunião da assembleia geral da Vialitoral - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A..

Resolução n.º 1528/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela n.º 25, necessária à obra de “construção da Escola Básica e Técnico-profissional e Pavilhão Gimno-desportivo do Porto Moniz”.